



Decreto Nº: 287/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 509.767,88, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 9.250,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 9.250,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.250,00

2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.160,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.160,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.160,00

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 22.410,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 266.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 266.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 266.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 266.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA



Decreto Nº: 287/2023

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	4.700,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	4.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.700,00
TOTAL DA UNIDADE: 4.700,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	457,88
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	457,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.457,88

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	168.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	168.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 168.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 191.657,88

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 509.767,88

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	313.410,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	313.410,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 313.410,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.700,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	4.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 318.110,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Decreto Nº: 287/2023

2097 - RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	190.200,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	190.200,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		190.200,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.000,00	
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	457,88	
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	457,88	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		1.457,88
TOTAL DA UNIDADE:		191.657,88
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		509.767,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	503.610,00	503.610,00	15001001 - Identificacao das despesas com	4.700,00	4.700,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	1.000,00	1.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	457,88	457,88

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal